



União das Freguesias de
Panóias e Conceição

Handwritten signature or initials in the top right corner.

ATA

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal da Freguesia de Panóias e Conceição, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial

DEFINIÇÃO DOS METODOS DE SELEÇÃO

1) Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Panóias e Conceição, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, a fim de definir os métodos de seleção e os critérios de apreciação e ponderação a adotar.-----

2) O júri é constituído pelos seguintes elementos:-----
Presidente: Adriana Isabel do Sacramento Ferro Lopes Guerra, Assistente Técnica;-----

1º Vogal: Lília Jesus da Silva Guerreiro, Assistente Técnica;-----

2º Vogal: Paulo Jorge Jesus da Encarnação, Secretário da Junta de Freguesia;-----

3) Substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1º Vogal, e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o Vogal nomeado imediatamente a seguir.-----

4) Métodos de seleção, Conforme o estipulado no nº 2 do artigo 36º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, aplicável por remissão do nº 5 do artigo 56º do mesmo diploma, conjugado com a alínea c) e d) do nº 1 do artigo 6º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, será a Avaliação curricular(AC) e Entrevista de Avaliação

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



[Handwritten signature]

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

de Competência (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

5) Posição remuneratória de referência: determinado nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, sendo a posição remuneratória de referência, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 2, do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de Fevereiro, que corresponde à 1.ª posição remuneratória da carreira Assistente Operacional, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, atualmente no valor pecuniário de 322,54€. -----

6) **Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida no último ano. Terá a ponderação de 40%, cujos parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

ou

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Sendo:-----

HA = Habilitação Académica:-----

Habilitações académicas de exigido à candidatura - 19 valores;-----

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura - 20 valores.---

FP = Formação Profissional: Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:-----

Ações de formação com duração a 50 horas - 1 valor por casa ação;-----

Ações de formação com duração > 50 horas - 2 valores por cada ação;-----



**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

Não podendo exceder o limite máximo de 20 valores.-----

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:-----

Até 1 ano - 10 valores;-----

Superior a 1 ano até 3 anos - 12 valores;-----

De 4 a 6 anos - 14 valores;-----

De 7 a 9 anos - 16 valores;-----

De 10 a 13 anos - 18 valores;-----

Superior a 14 anos - 20 valores.-----

AD - Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar;-----

Desempenho Inadequado - 10 valores;-----

Desempenho Adequado - 12 valores;-----

Desempenho Relevante - 16 valores;-----

Desempenho Excelente - 20 valores.-----

7) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoas, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, terá a duração máxima de 30 minutos. Será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá ponderação de 30%. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido são as seguintes:-----

- Realização e Orientação para Resultados;-----
- Trabalho de Equipa e Cooperação;-----



Handwritten signature or initials in the top right corner.

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

- Adaptação e Melhoria Contínua;-----
- Iniciativa e Autonomia;-----
- Orientação para a Segurança.-----

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:-----

| Nível classificativo | N.º de competências em que o comportamento associado esteve presente |
|----------------------|--|
| 20 - Elevado | Nas 5 competências |
| 16 - Bom | Nas 4 competências |
| 12 - Suficiente | Nas 3 competências |
| 8 - Reduzido | Nas 2 competências |
| 4 - Insuficiente | Nas 0 a 1 competências |

8) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá a duração máxima de 15 minutos e terá a ponderação de 30%.-----

9) A Classificação final (CF) - Resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:-----

$$CF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$$

Em que:-----

CF - Classificação Final;-----

AC - Avaliação Curricular;-----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências;-----

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.-----



Handwritten signature or initials in the top right corner.

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

10) Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, pelo que, considera-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte. -----

11) Aquando da realização dos métodos de seleção os candidatos devem ser portadores do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.-----

12) Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere os n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

13) Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, os candidatos têm acesso as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e o sistema de valorização final do método, publicitadas no sítio da internet desta Freguesia <http://uf-panoiaseconceicao.pt>.-----

14) A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção, faz-se de acordo com uma das formas previstas nos artigos 10.º, 23.º e 24.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

15) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoriae, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



[Handwritten signature]

**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

16) Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, proceder-se-à ao recrutamento de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125/2019, de 30 de Abril.-----

17) Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril. De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.-----

18) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.-----

19) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas Instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica (<http://uf-panoiaseconceicao.pt>).-----

20) A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações desta Freguesia e

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias
Tel/Fax: 286 563 150
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição
Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033
e-mail: ufpc.geral@gmail.com
Contribuinte Fiscal: 510 838 499



**União das Freguesias de
Panóias e Conceição**

disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

21) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

22) Em tudo que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes de legislação atualmente em vigor.-----

23) Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e unanimidade.--

24) E não havendo mais nada a tratar, se encerrou a presente data que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri, e por mim Adriana Isabel Sacramento Ferro Lopes Guerra que a secretariei.-----

Presidente: Adriana Guerra

/ Adriana Isabel Sacramento Ferro Lopes Guerra /

1º Vogal: Lilia Jesus da Silva Guerreiro

/ Lilia Jesus da Silva Guerreiro /

2º Vogal: Paulo Jorge Jesus da Encarnação

/ Paulo Jorge Jesus da Encarnação /

Secretária: Adriana Guerra

/ Adriana Isabel Sacramento Ferro Lopes Guerra /

Panóias

Rua Espírito Santo, n.º 21 – 7670-405 Panóias

Tel/Fax: 286 563 150

e-mail: ufpc.geral@gmail.com

Contribuinte Fiscal: 510 838 499

Conceição

Rua das Traves – 7670-021 Conceição

Tel: 286 944 280 / Fax: 286 944 033

e-mail: ufpc.geral@gmail.com

Contribuinte Fiscal: 510 838 499